



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 0087 DE 24 DE MAIO DE 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS DA 3ª IDADE LÍRIOS DO CAMPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a "Associação de Pessoas da 3ª Idade Lírios do Campo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
EM 24 DE MAIO DE 1993.

*Jorge Viana*  
JORGE VIANA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está no protocolo no livro nº 03

S. D. nº 0508 de 06/05/93

Sobre nº de 02 de 06/05/93

*[Signature]*  
Protocolista